



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.928 ,DE 05 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre reajuste na remuneração da Comissão de Licitações desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos integrantes da Comissão de Licitações desta Prefeitura.

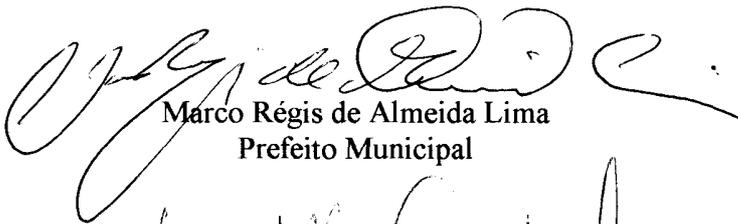
Art. 2º O valor da remuneração de que trata o art. 1º, passa a ser de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada integrante e de R\$300,00 ( trezentos reais ) mensais, para o presidente da Comissão de Licitações.

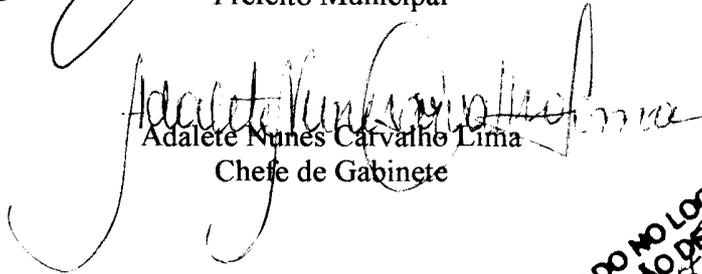
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário da Lei nº. 2.360, de 05/03/98.

Muzambinho, 05 de janeiro de 2006.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 05/01/2006  
REGISTRADO EM 05/01/2006  
